



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FÁRIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 196-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FÁRIA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria

CNPJ 45.150.166/0001-22

Rua XV de novembro, 790

Telefone: (17) 3802-9200

Site: www.paulodefaria.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria

CNPJ 51.351.732/0001-67

Praça Peregrino Benelli, 52

Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730

Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FÁRIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 196-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FÁRIA

Atos Oficiais

Resoluções

Paulo de Faria/SP, 14 de junho de 2019

Edson Nasaré de Oliveira

Presidente

RESOLUÇÃO nº 04/2019 - CMDCA

Dispõe sobre local e horário da Prova Escrita e Avaliação Psicológica do VIII Pleito do Conselho Tutelar de Paulo de Faria/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Paulo de Faria, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1494/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o local da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SILVEIRA, situada na Avenida José Basílio da Silveira, n.º 883, Centro, em Paulo de Faria/SP, para realização das Provas Escrita e Psicológica na data de 07/07/2019, (domingo).

ART. 2º - Fica estabelecido o horário da Prova Escrita, das 09h00min/12h00min e da Avaliação Psicológica das 13h00min às 17h00min, da data de 07/07/2019.

ART. 3º - Determina que os inscritos às Provas, deverão estarem impreterivelmente 15 minutos antes da aplicação da Prova/Avaliação de antecedência, sob pena ocorrendo atraso ficarão impedidos da participação.

ART. 4º - Os portões de acesso a Escola serão fechados às 09h00min e às 13h00min respectivamente.

ART. 5º - A fim de que os inscritos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, determinamos a publicação no Diário Oficial do Município, exibição no site da Prefeitura Municipal e envio de cópias com protocolo a cada inscrito no VII Pleito do Conselho Tutelar do município de Paulo de Faria/SP.